



Congresso Nacional

MPV 627

00321

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	Proposição: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 627, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.			
Autor: Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS			Nº do Prontuário	
☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐				
Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:	Pág.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Medida Provisória n.º 627, de 12 de novembro de 2013, o seguinte dispositivo, onde couber:

Art. "X" Fica isenta do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI a esponja de lã de aço classificada no código 7323.10.00 da TIPI.

JUSTIFICAÇÃO

É notória a preocupação constante do Governo Federal com a elaboração de políticas tributárias que visem equilibrar as contas públicas, especialmente para corrigir distorções fiscais, enquanto não há um ambiente favorável à aprovação da almejada Reforma Tributária.

Nesse sentido, apresentamos esta emenda no mesmo contexto da MP n.º 627/2013, isto é visando corrigir distorções e aprimorar a incidência dos tributos. Mais especificamente, pretendemos beneficiar a esponja de lã de aço, que é um dos produtos mais populares do País, sempre presente no cotidiano dos brasileiros.

Neste ponto, a razão que justifica tal benefício reside no fato de que a esponja de lã de aço sofre a incidência de uma carga tributária maior do que produtos similares, por exemplo, a esponja sintética. Com relação ao IPI, a alíquota para o produto sintético é de 0%, enquanto a esponja de lã de aço é tributada à alíquota de 5%.

Este desalinhamento tributário destoa dos preceitos de isonomia traçados pela Constituição Federal, em especial pelo art. 150, inciso II.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/11/2013, às 18:35
Bruno Grey Vieira - Mat. 257683

Bruno

[Assinatura]



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:

Proposição:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 627, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autor:

Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS

Nº do Prontuário

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☒ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:

Parágrafo:

Inclso:

Alínea:

Pág.

Paralelamente, a esponja de lã de aço é produto essencial, destinado à limpeza doméstica, usado em louças, pisos, banheiros e outros, sendo imprescindível ter preço baixo para torná-la acessível ao consumidor de baixa renda. Além disso, no contexto de atenção ao meio-ambiente, vale salientar que este produto é biodegradável, ao contrário da esponja sintética.

Dessa forma, entendemos que a presente sugestão deve ser acatada por estar correta sob os pontos de vista constitucional, tributário e ambiental, portanto, em harmonia com o espírito das políticas públicas implementadas pela Presidenta Dilma Roussef.

Assinatura: